



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.784/2.022. DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a **Comissão Organizadora de Processo Seletivo Para Contratação Temporária de Professor de Educação Básica de Inglês**, a ser realizado no Município de Gália/SP, nomeando as pessoas abaixo para as respectivas funções:

I - PRESIDENTE - ANTÚLIO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, Doutor em Educação, Secretário Municipal de Educação de Gália/SP, portador do RG de nº. 6.034.630-9 e do CPF de nº. 400.522.818-68;

II - MEMBRO - MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE, brasileira, Pedagoga, Licenciatura Plena em Letras, Diretora da EMEF "Coronel Galdino Ribeiro", portadora do RG de nº. 8.357.370-7 e do CPF de nº. 040.637.028-12;

III - MEMBRO - VALÉRIA CHIARELI CIZOTTO, brasileira, Pedagoga, Responsável pela Secretaria Administrativa, portadora do RG de nº. 22.418.736-3 e do CPF de nº. 177.920.388-82;

IV - MEMBRO - AIDA MARIA MAURÃO ESTEVES DA SILVA, brasileira, Pedagoga, Vice Diretora da EMEF "Coronel Galdino Ribeiro, portadora do RG de nº. 27.036.260-5 e do CPF de nº. 189.190.848-07;

V - MEMBRO - ANA CLÁUDIA GARCIA FERNANDES, brasileira, Pedagoga com Habilitação em Educação Especial, Responsável Pelo Setor de Educação, portadora do RG de nº. 23.798.685-1 e do CPF de nº. 189.191.418-94;

VI - MEMBRO - PATRÍCIA FERNANDA BOARO, brasileira, Professora de Educação Básica - Inglês, Responsável pela Coordenadoria Pedagógica, portadora do RG de nº. 23.798.679-6 e do CPF de nº. 178.354.418-02;

VII - MEMBRO - VANESSA TACIANA BAGON, brasileira, especialista em Recursos Humanos, Secretária Municipal de Administração, portadora do RG de nº. 27.780.675-6 e do CPF de nº. 269.560.018-61.

Artigo 2º - Os serviços serão considerados de relevância, prestados ao Município, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE MARÇO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº. 3.785/2.022. DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei 1.587 de 18 de agosto de 2000 e posteriores alterações, **Designar** os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Gália, Estado de São Paulo:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Daniel Puerta Torres - RG. 40.013.842-6, CPF. 315.179.748-28

Suplente: Nádia Regina Costa - RG. 28.108.315-0, CPF. 259.265.928-52

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Ana Cláudia Garcia Fernandes - RG. 23.798.685-1, CPF. 189.191.418-94

Suplente: Daiane Caroline de Souza Ruza Cazane - RG. 48.224.756-3 CPF. 410.336.828-45

Titular: Adriana Pessoa Ferreira - RG. 65.486.098-1, CPF 006.267.075-10

Suplente: Elena Cristina Claudino Ferreira - RG. 22.418.772-7, CPF. 177.920.368-39

Representantes dos Pais e Alunos :

Titular: Dayane Joice dos Santos - RG. 57.935.001-9, CPF. 456.448.568-79

Suplente: Hemilly Roberta Moreira de Barros - RG. 56.961.880-0, CPF. 462.183.258-14

Titular: Carla Gisele Lopes de Souza - RG. 42.664.288-0, CPF. 380.855.758-33

Suplente: Flávia Costa Gasparino de Souza - RG. 42.664.439-6, CPF. 332.964.538-57

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Kátia Francisco de Souza Bazote - RG. 40.013.669-7, CPF. 374.500.618-64

Suplente: Benedito Sebastião Miguel - RG. 26.902.507-8, CPF. 143.188.348-40

Titular: Rafael Virgílio dos Santos - RG. 44.505.297-1 CPF. 355.652.058-32

Suplente: Aparecido José Antonio - RG. 36.717.452-9, CPF. 337.538.118-23

Artigo 2º - Com fundamento na Lei 1.587 de 18 de agosto de 2000 e posteriores alterações, **Designar** os cidadãos abaixo relacionados para comporem as funções de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Gália, Estado de São Paulo:

Presidente:

Ana Cláudia Garcia Fernandes - RG 23.798.685-1, CPF. 189.191.418-94

Vice-Presidente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 3 de 3

Rafael Virgílio dos Santos - RG. 44.505.297-1 CPF. 355.652.058-32

Artigo 3º - O mandato dos membros, do Presidente e do Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE será de 04 (quatro) anos (quadriênio de 2022 a 2026), podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, prestados de forma gratuita ao Município e considerando como prestação de serviços relevantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE MARÇO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....